

Designação	Conta Advance
Condições de acesso	<ul style="list-style-type: none"> - Empresas e Sociedades Unipessoais. - Profissionais Liberais/ ENI's.
Modalidade	Depósito à Ordem.
Meios de movimentação	Cartões de débito e crédito, cheques, transferências, ordens de pagamento, NetBanco.
Moeda	Euro.
Montante	Abertura: montante mínimo 1.000,00 €.
Taxa de remuneração	A 'Conta Advance' não é remunerada.
Cálculo de juros	Não aplicável.
Pagamento de juros	Não aplicável.
Regime fiscal	Não aplicável.
Comissões e despesas	<p>Preçário atual de comissões e despesas mais relevantes associadas à conta:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Manutenção de conta pacote: 15,80 € por mês, a que acresce Imposto do Selo à taxa de 4%. <p>No caso de Clientes de Natureza Financeira ⁽³⁾ com:</p> <p>Saldo Médio Disponível Mensal da Conta superior a 50.000.000 €, em vez do valor acima aplica-se o seguinte: 0,65% anual cobrado mensalmente sobre o excedente de 50.000.000 € do saldo médio disponível do mês anterior.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comissões por Depósitos ao Balcão: <ul style="list-style-type: none"> – Depósito ao Balcão: 3,50 € (três euros e cinquenta centimos) por cada depósito efetuado ao balcão. Esta comissão aplicar-se-á ao depósito de notas e cheques. Estarão isentas da cobrança desta comissão as seguintes operações: (i) um total de 5 (cinco) depósitos por mês, com o limite de 1 (um) depósito por dia; (ii) os depósitos de moeda com contagem diferida e (iii) depósitos efetuados em máquinas automáticas. Esta comissão é aplicável em atendimento ao balcão, quando existam equipamentos de selfbanking em funcionamento no mesmo.

	<ul style="list-style-type: none"> – Depósito de Moeda Metálica ao Balcão: 2% sobre o valor depositado. Estarão isentos da cobrança desta comissão os depósitos efetuados em máquinas automáticas. Esta comissão é aplicável em atendimento ao balcão, quando existam equipamentos de selfbanking em funcionamento no mesmo. – Depósito de Moeda com Contagem Diferida: 2% sobre o valor depositado. Esta comissão é aplicável em atendimento ao balcão, quando existam equipamentos de selfbanking em funcionamento no mesmo. <p>Estas comissões são cobradas por débito na Conta independentemente de quem nela efetue o depósito e desde que este seja superior ao valor da comissão.</p> <p>A estas comissões acresce Imposto do Selo.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Extratos, Saldos ou Outra Documentação: <ul style="list-style-type: none"> Extrato Mensal – Isento. Extrato Diário – 2,50 € + I. Selo. Extrato de Dois em Dois Dias – 2,50 € + I. Selo. Extrato de Três em Três Dias – 2,50 € + I. Selo. Extrato Semanal – 2,00 € + I. Selo. Extrato Quinzenal – 2,00 € + I. Selo. Pedidos de movimentos conta DO ou Saldos ao Balcão – 3,72 € + I. Selo. Extratos de Escalas de Juros – 68,43 € + I. Selo. • Comissão de Crédito Não Pré Contratualizado – 39,95 € + IS por entrada em descoberto. <p>Serão aplicáveis as comissões e despesas que antecedem se outras não forem aplicáveis à Conta de Depósitos à Ordem na data da respectiva cobrança, as quais se encontrem afixadas no Preçário do Banco devidamente publicitado em todos os seus Balcões e em www.santander.pt, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 8/2009.</p> <p>Todas as comissões e despesas afixadas no Preçário do Banco poderão ser alteradas de acordo com o pré-aviso que seja legalmente exigido.</p>
Facilidades de descoberto	Não aplicável.

Ultrapassagem de crédito	<p>A utilização de fundos que exceda o somatório do saldo disponível da “conta Advance”, do saldo disponível da “Conta Investimento Advance III” e do limite disponível da “Conta Corrente Advance”, depende da aceitação do Banco. Caso o Banco aceite o saque ou pagamento a descoberto, são aplicáveis ao saldo devedor as condições seguintes ⁽²⁾:</p> <p style="padding-left: 20px;">TAN – 26.75%.</p> <p style="padding-left: 20px;">O reembolso do crédito é devido de imediato após utilização.</p> <p style="padding-left: 20px;">Comissão de Crédito Não Pré Contratualizado – 39,95 € + IS por entrada em descoberto.</p> <p style="padding-left: 20px;">O pagamento dos juros e da comissão ocorre mensalmente.</p> <p>Será aplicável a taxa que antecede se outras não forem aplicáveis à Conta de Depósitos à Ordem na data da respectiva cobrança, as quais se encontrem afixadas no Preçário do Banco devidamente publicitado em todos os seus Balcões e em www.santander.pt, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 8/2009.</p>
Outras condições	<p>O Banco atribui ao Cliente titular da conta os seguintes benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Isenção de Comissões descritas no documento “Isenção de Comissões de Campanhas de Clientes”, disponível em todos os balcões.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.</p>
Instituição depositária	<p>Banco Santander Totta Rede de Balcões. SuperLinha: 21 780 73 64 (Atendimento 24h, todos os dias) Internet: www.santander.pt</p>
Validade das condições	<p>A validade das condições encontra-se sujeita à comercialização do produto “Conta Advance” pelo Banco.</p>

⁽¹⁾ Os Clientes que recebam extrato digital estão isentos desta comissão.

- (2) O Banco goza do direito de futuramente alterar as condições definidas, divulgando-as no seu Preçário devidamente publicitado em todos os Balcões e em www.santander.pt, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 8/2009.
- (3) Todos os clientes que sejam organismos públicos com estatuto equiparado, nos termos da lei, ao das instituições de crédito, sociedades financeiras e empresas de investimento ou clientes com CAE pertencentes às divisões 64, 65 e 66 e registados com os códigos sectorização do Banco de Portugal pertencentes às divisões 111, 112, 211 e 212 (atualmente designadas sectores S121, S122, S123, S124, S125, S126, S127, S128, S129, S1311 e S1314).

Disponibilizado previamente ao Cliente

Data: ____ / ____ / ____